

### ATA N.º 3

Ao 04 dias do mês de março de 2021, reuniu, por via eletrónica, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, o Júri do procedimento concursal para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos (GPDRH), cujo Aviso (extrato) nº 19528/2020, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 27 de novembro de 2020, e publicitado na BEP com o número, OE202011/0835, estando presentes os seguintes elementos:

Presidente:

Teresa de Almeida Augusto, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do INEM, I.P., que presidiu;

Vogais efetivos:

Maria de Lurdes Almeida Frias – Coordenadora do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INEM, I.P., e

Edi Vieira da Luz Gomes – Técnica superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do INEM, I.P.-----

Ordem de trabalhos:

1. Análise das alegações apresentadas pelos candidatos notificados da intenção de exclusão;
2. Identificação dos Métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos;
3. Condições para realização da prova de conhecimentos.

---

Ponto 1. – Análise das alegações apresentadas pelos candidatos:

No âmbito da realização da audiência prévia, o candidato Oyber Sousa Silva Veloso apresentou alegações escritas, referindo em resumo que “a declaração com que instruiu a candidatura deveria ser considerada válida, como havia sido para outros procedimentos, incluindo no INEM e questionando o prazo de validade da declaração”.

O júri analisou as alegações e deliberou, por unanimidade, responder ao candidato nos seguintes termos:

1. A al. c) do ponto 14. da Oferta de Emprego publicitada na BEP com o número, OE202011/0835 OE, exige expressamente: A Declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, o que não foi cumprido pelo candidato, pois o período de entrega das candidaturas decorreu de 27 de novembro 2020 a 15 de dezembro 2020 e a Declaração mostra-se assinada digitalmente com data de 21 de setembro de 2020.
2. A exigência da atualização da declaração tem a ver com o facto de ao efetuar-se a Avaliação curricular do candidato é contabilizada a antiguidade na Administração Pública e, não sendo a declaração emitida dentro do prazo indicado tal não é possível, pois não compete ao júri efetuar contagens de tempo (entre a data da declaração e do prazo de entrega das candidaturas). Portanto, não se questiona a validade da Declaração (que é válida pois mostra-se devidamente autenticada) mas sim a atualidade da mesma (emitida há mais de dois meses).

3. As decisões do júri são relativas a cada procedimento concursal específico, pelo que o júri não se pronuncia quanto às deliberações tomadas noutros procedimentos.

4. Uma vez que não será aplicado ao candidato o método de seleção Avaliação Curricular, considerar válida, a título excecional, a respetiva candidatura.

Seguidamente o júri deliberou admitir o candidato Oyber Veloso, com o fundamento constante do ponto 4 acima e manter a exclusão dos candidatos que nada vieram referir em sede de audiência de interessados:

**Identificação dos candidatos excluídos**

Mariana Cerqueira de Miranda	a) e d)
Débora Raquel Vaz Rodrigues	b)
Inês Quelhas Matias	c)
Edgar Soares Carqueijo	d)

Motivos de exclusão:

- a) Declaração de serviço com data fora do prazo de candidatura – conforme exigido na al. c) do ponto 14. da Oferta de Emprego publicitada na BEP com o número, OE202011/0835;
- b) Por ausência de vínculo de emprego público, pois presta serviço numa EPE em regime de contrato individual de trabalho sem termo - não se enquadra no exigido na al. b), do ponto 11 da Oferta de Emprego publicitada na BEP com o número, OE202011/0835;
- c) Por ausência de vínculo de emprego público – conforme exigido na al. b), do ponto 11 da Oferta de Emprego publicitada na BEP com o número, OE202011/0835;
- d) Não ser titular do grau académico de licenciatura ou superior a esta relacionada com as áreas de conhecimento indicadas e não apresentar experiência ou formação profissional nas áreas preferenciais – conforme exigido na al. c) do ponto 11 da Oferta de Emprego publicitada na BEP com o número, OE202011/0835.

**Ponto 2. - Identificação dos Métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos**

De acordo com a legislação aplicável ao presente procedimento concursal, e em conformidade com o publicitado na Bolsa de Emprego Publico, com vista a identificar os candidatos quanto à aplicação do método de seleção obrigatório a aplicar, o júri deliberou por unanimidade e de acordo com o descrito em 17.1.1. e 17.1.2. a aplicação da Avaliação Curricular ou da Prova de Conhecimentos aos candidatos conforme a seguir identificado:

Nº	NOME	*Referência / n.º de nº de	AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA DE CONHECIMENTOS
1	Alexandre Miguel Morcela Oliveira	INEM-TS-SC-Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos XX/2020	-	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Edite Lurdes Dias Amorim		<input checked="" type="checkbox"/>	-
3	Fernanda Celorico dos Santos		-	<input checked="" type="checkbox"/>
4	João Bernardo Moutinho Pereira de Almeida		-	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Luís Carlos Gomes Ferreira		-	<input checked="" type="checkbox"/>
6	Oyber Sousa Silva Veloso		-	<input checked="" type="checkbox"/>
7	Sandra Isabel Abreu Mateus Patrício		<input checked="" type="checkbox"/>	-
8	Sandra Maria Oliveira Lopo		-	<input checked="" type="checkbox"/>
9	Tatiana Isabel Belo		-	<input checked="" type="checkbox"/>

### Ponto 3 – Condições para realização da Prova de Conhecimentos

Considerando o atual estado de emergência em vigor no país, o júri deliberou, a aplicação do método de seleção, previsto no ponto 17.1.1. Prova de Conhecimentos (PC) publicitada na BEP, será efetuada em suporte eletrónico e à distância, pelo que os candidatos admitidos serão oportunamente notificados para o efeito.

**3.1. Condições de realização:** A prova de conhecimentos tem forma escrita, é de realização individual, com consulta, em ambiente controlado, em suporte eletrónico e à distância. -----

A prova será realizada com vigilância através de câmara do computador/webcam, previamente autorizada pelo candidato, na qual apenas o vigilante tem acesso à imagem transmitida pelo candidato, não havendo registo de imagem. A não autorização da vigilância através de câmara do computador/webcam determina a impossibilidade de realização da prova e consequente exclusão do procedimento. -----

**3.2.O local da realização da prova** é escolhido pelo candidato, podendo ser no seu domicílio ou qualquer outro, cabendo-lhe garantir as condições de realização da mesma, nomeadamente:

a) Disponibilidade de um computador com as seguintes características mínimas:

*hardware:*

- ✓ câmara (webcam) operacional;
- ✓ microfone e sistema de som que permita a comunicação com o vigilante, se necessário;
- ✓ Processador 32 bits;
- ✓ 4 GB de RAM;

b) Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima (recomendada): 30Mbps de download e upload;

c) Browser da internet – Microsoft Edge ou Google Chrome.

O candidato deve ter presente a **\*referência e o número de processo de candidatura** que lhe foi atribuído no e-mail de confirmação da submissão da candidatura para a realização da prova.

**3.3.** Eventuais dificuldades de concretização pelo candidato das condições técnicas referidas nos pontos 3.1. e 3.2. devem ser submetidas ao júri, no prazo de 3 dias, a contar da notificação desta Ata, para o email [recrutamento.2020@inem.pt](mailto:recrutamento.2020@inem.pt), com a seguinte indicação em Assunto: *GPDRH- PC- Ed -Ata 3 (nome) (OE 202011/0835)*. -----

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam. -----

Presidente



Teresa de Almeida Augusto

Vogal Efetivo



Maria de Lurdes Almeida Frias

Vogal Efetivo



Edi Vieira da Luz Gomes

